



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA

PORTARIA N. 001/2021-Conjunta

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL RESENDE BRITTO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro, o Excelentíssimo Senhor Doutor **PEDRO RIOS CARNEIRO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, e o Excelentíssimo Senhor Doutor **HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência dos fortes ventos que ocorreram na região, ocasionando a falta de energia elétrica em grande parte do município de Videira;

RESOLVE:

Art. 1º) Suspender os prazos processuais e as audiências nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2021.

Art 2º) O expediente será mantido em regime de *home office*, de acordo com a Resolução Conjunta GP-CGJ n. 15, de 25 de maio de 2021.

Art. 3º) Será abonada a falta dos servidores, estagiários, voluntários e residentes judiciais que não puderem realizar as suas atividades em *home office* devido à falta de energia elétrica.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB de Videira e ao Ministério Público.

Videira, 31 de maio de 2021.

RAFAEL RESENDE BRITTO

Juiz de Direito
1ª Vara Cível
Diretor do Foro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA

PEDRO RIOS CARNEIRO

Juiz de Direito
2ª Vara Cível

HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT

Juiz de Direito
Vara Criminal